



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97
Rua Dr. José Pedreira, 77-A - Centro - Jacuí/MG - 37965-000
www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com
(35) 3593-1980



RELATÓRIO E PARECER

Senhor Presidente:

Consta do expediente desta Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, para exame e parecer, o processo de licitação processo nº. 32/2019, pregão nº. 006/2019 – objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais e instalação de forro modular de fibra mineral, forro de gesso acartonado, divisórias de gesso acartonado (sistema drywall) e moldura lisa de 8 cm em gesso, para dar andamento na construção da nova sede da Câmara Municipal de Jacuí MG.

De plano, a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, verificou o aspecto formal do processo licitatório, concluindo que todas as exigências encontram-se atendidas adequadamente, eis que:

O Aviso do edital foi publicado em 14 de outubro de 2019 no mural da câmara e jornal online AMM, bem como foi disponibilizado o edital na íntegra para download no site oficial da Câmara, a sessão foi aberta em 29 de outubro de 2019. Compareceu 03 (três) empresas, sendo: **Anisio Revestimentos Ltda EPP**, **Freitas Castro- Comércio de Persianas Ltda** e **Escala Construções e Projetos Eireli**. A abertura da proposta aconteceu no dia, hora e local preestabelecido e após analisada pela pregoeira e a equipe de apoio, verificaram que os preços apresentados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, e os produtos e serviços ofertados estão de acordo com o que foi solicitado pela Câmara Municipal, ao analisar os documentos a empresa **Escala Construções e Projetos Eireli**, foi desclassificada conforme demonstrada na ata da sessão.

Analisando as documentações das empresas credenciadas, mostrou-se em conformidade com as exigências do edital, exceto os documentos da empresa **Anisio Revestimentos Ltda EPP**, que inabilitada por apresentar documentos irregular nos termos da Ata da sessão.

Isso exposto deve-se proceder à homologação do objeto desta licitação a empresa: **Freitas Castro- Comércio de Persianas Ltda**, a qual apresentou os lances mais vantajosos para a Administração, e se responsabilizará pela entrega dos produtos e serviços conforme o edital e mapa anexo.

É o parecer a ser considerado por Vossa Excelência.

Jacuí, 29 de outubro o 2019.

PREGOEIRA: Michele Bandeira dos Santos _____

EQUIPE DE APOIO: Silvano Silva Lauria _____

EQUIPE DE APOIO: Hermane Lopes de Siqueira _____